

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Iimar Bastos Santos

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 1º da Deliberação Normativa COPAM nº57 de 05 de setembro de 2002, ficam os autuados abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, notificados da decisão, com o prazo máximo a contar desta publicação para manifestação junto à FEAM.

Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a revelia, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos poderá o infrator dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração – NAI, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianette, s/nº, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Autuado: AUTO POSTO J. R. PINTO LTDA. AI nº 17592/2009 – Processo 2228/2001/001/2009. A FEAM decidiu anular o Auto de Infração com consequente arquivamento do processo administrativo.

Autuado: Claudio Ferreira Rodrigues. AI nº 50021/2007 – Processo nº 11431/2009/001/2009. A FEAM decidiu manter penalidade de multa no valor de R\$ 20.001,33 (vinte mil e um reais e trinta e três centavos). Prazo: 20 (vinte) dias para pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: COMERCIAL DE AREA SÃO MANOEL LTDA. AI nº 71631/2007 – Processo 23719/2005/002/2009. A FEAM decidiu anular o Auto de Infração com consequente arquivamento do Processo Administrativo.

Autuado: CONTRAM COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINÉRIOS LTDA. A FEAM decidiu aplicar as penalidades de multa simples no valor de R\$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais) e de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais).Prazo: 30 (trinta) dias para interpor recurso ou 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: HECK E CARPENEDO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. AI nº 17320/2008 – Processo 2077/2005/001/2008. A FEAM decidiu anular o Auto de Infração com consequente arquivamento do Processo Administrativo.

Autuado: KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA. AI nº 3265/2006. A FEAM decidiu aplicar multa no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais). Prazo: 30 (trinta) dias para interpor recurso ou 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: LOTEAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AI. 36028/2007 – Processo nº 306/2010/001/2010. A FEAM decidiu alterar o valor da multa para R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais). Prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa ou efetuar pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: MANOEL GONÇALVES MACHADO. AI nº 41143/2007 – Processo 6737/2007/001/2008. A FEAM decidiu anular a decisão proferida em 19/01/2009 e os atos praticados decorrentes com fulcro no art. 64 da Lei nº 14.184/2002.

Autuado: MANOEL NUNES CORRÊA. AI nº 29596/2007 – Processo 2835/2007/001/2010. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais). Prazo: 30 (trinta) dias para interpor recurso ou 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: MINERAÇÃO COSTA DINIZ LTDA.–ME. AI nº F327/2007 – Processo 5841/2005/001/2007. A FEAM decidiu anular o Auto de Infração tendo em vista vício insanável conforme controle de Auto de Infração.

Autuado: PONTO VERDE MINERAÇÃO LTDA. AI 1234/02 – Processo 287/1991/008/2002. A FEAM decidiu retificar o valor da multa gravíssima para R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais) e manter a penalidade de multa grave no valor de R\$ 7.448,70 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Prazo: 20 (vinte) dias para pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: POSTO DA SERRA LTDA. AI nº 1843/2004 – Processo 1241/2003/002/2005. A Unidade Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba decidiu aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais). Prazo: 30 (trinta) dias para interpor recurso ou 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: Valdecy Huhn. AI nº 25027/2007. Processo nº 21499/2008/001/2008. A FEAM decidiu em 03.04.2012 manter penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Prazo: 20 (vinte) dias para pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: VICENTE PEREIRA DE LIMA. AI nº 68183/2007 – Processo 19422/2011/001/2011. A FEAM decidiu manter a aplicação da penalidade de multa, alterando o seu valor para R\$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais). Prazo: 30 (trinta) dias para interpor recurso ou 20 (vinte) dias para efetuar pagamento sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

17 286355 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas –IGAM por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 11573/2008, Empreendedor: M. Dois G. Empreendimentos Ltda, Município: Betim, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01164/2012. *Processo: 07457/2008, Empreendedor: Comércio de Combustíveis Séculos Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01165/2012. *Processo: 05068/2010, Empreendedor: ARAPE – Arlindo de Melo Agropecuária Ltda, Município: Formiga, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01166/2012. *Processo: 05069/2010, Empreendedor: ARAPE – Arlindo de Melo Agropecuária Ltda, Município: Formiga, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01167/2012. *Processo: 05070/2010, Empreendedor: ARAPE – Arlindo de Melo Agropecuária Ltda, Município: Formiga, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01168/2012. *Processo: 05071/2010, Empreendedor: ARAPE – Arlindo de Melo Agropecuária Ltda, Município: Formiga, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01169/2012. *Processo: 05072/2010, Empreendedor: ARAPE – Arlindo de Melo Agropecuária Ltda, Município: Formiga, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01170/2012. *Processo: 02062/2010, Empreendedor: Comercial Exportadora Rinoldi Ltda, Município: Conselheiro Lafaiete, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01171/2012. *Processo: 02063/2010, Empreendedor: Comercial Exportadora Rinoldi Ltda, Município: Conselheiro Lafaiete, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01172/2012. *Processo: 06503/2010, Empreendedor: Minas Tênis Clube, Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01173/2012. *Processo: 06504/2010, Empreendedor: Minas Tênis Clube, Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01174/2012. *Processo: 14554/2010, Empreendedor: Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais, Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01175/2012. *Processo: 00306/2010, Empreendedor: Viena Siderúrgica S/A, Município: Sete Lagoas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01176/2012. *Processo: 03550/2010, Empreendedor: Anamaria Rodrigues, Município: Caratinga, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01177/2012. *Processo: 00572/2010, Empreendedor: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Coronel Fabriciano, Município: Coronel Fabriciano, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01178/2012. *Processo: 12238/2010, Empreendedor: Camter Construções e Empreendimentos S.A, Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01179/2012. *Processo: 01406/2009, Empreendedor: UBERCON – Uberaba Concessões Ltda, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01180/2012. *Processo: 07965/2010, Empreendedor: Juliana Junqueira Coelho, Município: Nova Lima, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01181/2012. *Processo: 16056/2009,

Empreendedor: Ical Energética Ltda, Município: Três Marias, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01182/2012. *Processo: 06139/2009, Empreendedor: A.W. Faber-Castell S.A, Município: Prata, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01183/2012. *Processo: 01113/2011, Empreendedor: Calixtro Caetano Henrique, Município: Piumhi, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01184/2012. *Processo: 06696/2009, Empreendedor: Auto Posto Gal Rio Pomba Ltda, Município: Rio Pomba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01185/2012. *Processo: 15401/2009, Empreendedor: Labtest Diagnostica S.A, Município: Lagoa Santa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01186/2012. *Processo: 15402/2009, Empreendedor: Labtest Diagnostica S.A, Município: Lagoa Santa, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01187/2012. *Processo: 15623/2009, Empreendedor: Lavanderia Jóia Ltda, Município: Ituiutaba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01188/2012. *Processo: 09482/2008, Empreendedor: Posto Parati Comércio e Transportes Ltda, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01189/2012. *Processo: 07525/2009, Empreendedor: Marcelo Nogueira Martins, Município: Paraopeba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01190/2012. *Processo: 01128/2011, Empreendedor: Estrela Oeste Clube, Município: Carmo do Cajuru, Status: Deferido, Portaria: 01191/2012. *Processo: 04372/2010, Empreendedor: João Alves Peixoto Fazenda Hotel – ME, Município: Tupaciguara, Status: Deferido, Portaria: 01192/2012. *Processo: 11203/2009, Empreendedor: Jorge Szechy Guimarães, Município: Ubá, Status: Deferido, Portaria: 01193/2012. *Processo: 10948/2009, Empreendedor: José Lanzilot Elias de Lima, Município: Caratinga, Status: Deferido, Portaria: 01194/2012.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2012.

Cleide Izabel Pedrosa de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

17 286048 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck
RESOLUÇÃO SEDE Nº 008, DE 17 DE ABRIL 2012.

Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993;

Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG decorrentes das variações dos preços da cesta de óleos e da cotação do dólar e os volumes de gás adquiridos nos leilões;

Considerando a Cláusula Décima Quarta, especialmente o disposto nos itens 14 e 14.2, do Contrato de Concessão para a exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoelétrica, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução para o gás natural veicular (GNV), para as classes de consumo Industrial (INF-01 e INF-02), Uso Geral (UG-01) e para a classe de consumo de Pequenos Clientes não residenciais (PC-01), comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, a vigor a partir de 18 de abril de 2012.

§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas seguintes condições:
I – Poder calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m³
II – Pressão Absoluta = 1,033 kgf/cm2

III – Temperatura = 20º C

IV – O fator de correção do Poder Calorífico Superior - PCS a ser aplicado no faturamento será obtido pela relação entre o Poder Calorífico Superior médio do Gás fornecido, conforme monitoração nos Pontos de Recepção da Concessionária, durante o período imediatamente anterior ao da leitura sendo o PCS de referência o listado nas condições I a III.
§ 2º As tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE 036, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º A partir da data de publicação desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigorarão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição, conforme fixado no art. 3º da Resolução nº 19, de 03 de maio de 2007, art. 5º da Resolução nº 14, de 18 de junho de 2010 e no art. 5º da Resolução nº 24, de 21 de setembro de 2011.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nº 05 de 11 de novembro de 1998, nº 02 de 14 de fevereiro de 2001, nº 02 de 15 de janeiro de 2002, nº 014 de 18 de junho de 2010, da Resolução nº 24, de 21 de setembro de 2011, que não se refiram às tarifas.

Art. 4º Em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 18 de abril de 2012.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2012.

DOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
ANEXO ÚNICO
(A que se refere o art. 1º da Resolução SEDE nº 008, de 17 de abril de 2012)

Tarifas sem impostos

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas
INF-01	RS/m³
Capacidade	0,0791
Sobrecapacidade	1,0005
1	25.000 0,9214
25.001	125.000 0,8820
125.001	375.000 0,8727
375.001	750.000 0,8632
750.001	1.500.000 0,8534
1.500.001	3.000.000 0,8437
3.000.001	6.000.000 0,8338
6.000.001	999.999.999 0,8148
INF-02	RS/m³
Capacidade	0,0791
Sobrecapacidade	1,3893
1	2.500 1,3102
2.501	5.000 0,9146
5.001	12.500 0,8998
12.501	25.000 0,8765
25.001	125.000 0,8712
125.001	375.000 0,8683

DIÁRIO DO EXECUTIVO

375.001	750.000	0,8534
750.001	1.500.000	0,8398
1.500.001	3.000.000	0,8163
3.000.001	4.000.000	0,8011
4.000.001	6.000.000	0,7764
6.000.001	8.000.000	0,7498
8.000.001	999.999.999	0,7283
Uso Geral - UG/01		RS/m²
Sobrecapacidade	1,5917	
0	250	605,9964
251	1.000	1,5917
1.001	2.500	1,0973
2.501	5.000	1,0772
5.001	12.500	0,9846
12.501	25.000	0,9784
25.001	999.999.999	0,9754

Gás Natural Veicular (GNV)	RS/m³
	0,7248

PC-01 Parcela Fixa		RS
0	50	28,7231
51	150	30,6498
151	300	40,2504
301	600	59,2123
601	1.000	66,1624
1.001	1.500	174,9384
1.501	2.000	410,7809

Acima de 2000		528,8368
PC-01 Parcela Variável		RS/m²
0	50	2,7741

51	150	2,1345
151	300	2,0709
301	600	2,0056
601	1.000	1,9944
1.001	1.500	1,8833
1.501	2.000	1,6142
Acima de 2000		1,4925

(*) Cascata referente à 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

17 286456 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. P/067/2012. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 16 da Lei Delegada 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor, Masp 1210230-7, SÁVIO DE AGUIAR SOARES, pela remuneração do cargo efetivo de procurador, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAI-26, de recrutamento amplo, a partir de 09/04/2012. Belo Horizonte, 16 de abril de 2012. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis – Presidente

17 286012 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Fundação Rural Mineira

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS
ATOS DO SENHOR PRESIDENTE – Luiz Afonso Vaz de Oliveira

ATO Nº 057/2012 - O Presidente da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, Luiz Afonso Vaz de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, justifica, nos termos do Anexo V.28., da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do paragrafo único do art. 3º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, as atribuições de Gratificação Temporária Estratégica:

NOME	MASP	CÓDIGO	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
Narley Guimarães Freire	1019259-9	GTE-3 <p>RM1100079</p>	Atuar na gestão de pessoas visando ao desenvolvimento de recursos humanos e organizacional.	Apoio Adminia

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS

ATO/056/2012 - O Presidente da Fundação Rural Mineira - RURALMINAS nomeia, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº 869 de 5/7/1952 e tendo em vista a Lei Delegada 182 de 21 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011: Narley Guimarães Freire, para o cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, DAI-10 – RM1100179.
ATO/058/2012 - O Presidente da Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial nesta data, atribui, gratificação temporária estratégica - GTÉ, constante no Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a servidora: GTE-3 - RM1100079 - MASP 1019259-9, Narley Guimarães Freire.

17 286262 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Extrato de Portaria no 660/2012 - EMATER-MG. Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Empregado processado: A.E.G., matrícula no. 10212-0. Comissão Processante-Presidente: Wilson Jose Rosa; Membros: Thiara Vieira Viggiano Fernandes e Roberval Juares de Andrade. Belo Horizonte, 16 de abril de 2012. Ass. Maurílio Soares Guimaraes-Presidente da EMATER-MG.

17 286042 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Carlos do Carmo Andrade Melles

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor Geral: José Elcio Santos Monteze

ATO ASSINADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL, DO DER/MG: EXONERA, a partir de 26/03/2012, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 05/07/1952, do cargo de provimento efetivo de Auxiiar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau C, o servidor Arailson Sousa Viana, Masp 1.028.204-4.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Expediente

EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2012
Converte Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 076/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no inciso II do art. 1º da IN nº 01/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 076/2008 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o município de Icarai de Minas.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 076/2008.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

- Eliane Maria Santiago Juliano – Masp. 348.071-2
- Paula Carvalho Louzada – Masp. 1.288.367-4

Art. 3º – A Comissão terá como Presidente a servidora Eliane Maria Santiago Juliano sendo suplente a servidora Paula Carvalho Louzada.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2012.

Bilac Pinto
Secretário de Estado

17 286455 - 1

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

17 286269 - 1

ATOS ASSINADOS PELA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DER/MG: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, dos servidores:

Daniel Carlos Bernardes, Masp 1029842-0, a partir de 09/04/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau I.

Geraldo de Souza Sá, Masp